

INSTITUTO BEATRIZ E LAURO FIUZA

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO,
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS
LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ASSEMBLÉIA:

Realizada no dia 16 (dezesseis) de maio do ano de dois mil e doze (2012), às 10:00 horas, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à av. Santos Dumont, n.º 2122, sala 1510, bairro Aldeota, CEP 60.150-161.

2. FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Correspondência individual, por escrito, devidamente recebida pelos presentes.

3. PRESENÇA:

Todos os sócios, a saber: **a) LAURO FIUZA JÚNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 193.227 SSP/CE., inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.564.533-68, residente e domiciliado na Rua Tibúrcio Cavalcante, n.º 500 – apto. 2200, bairro Meireles, CEP 60.125-100, Fortaleza/CE., na qualidade de **Sócio Fundador**; **b) MARIA BEATRIZ CUNHA FIUZA**, brasileira, maior, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 335.939 SSP/CE., inscrita no CPF/MF sob o n.º 205.072.593-00, residente e domiciliada na rua Tibúrcio Cavalcante, n.º 500 - apto. 2200, bairro Meireles, CEP 60.125-100, Fortaleza/CE., na qualidade de **Sócia Regular**; **c) LAURO FIUZA NETO**, brasileiro, maior, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 8901002010142 SSP/CE, inscrito no CREA/CE sob o n.º CE14526D e no CPF/MF sob o n.º 491.629.503-04, residente e domiciliado na Rua Gabriele D'Annunzio, n.º 1066 - apto. 51, bairro Campo Belo, CEP 04.619-004, São Paulo/SP., na qualidade de **Sócio Regular**; **d) PATRICIA BATHORY FROTA**, brasileira, maior, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade CNH n.º 01443794282 DETRAN/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 618.337.893-34, residente e domiciliada na Rua Gabriele D'Annunzio, n.º 1066 - apto. 51, bairro Campo Belo, CEP 04.619-004, São Paulo/SP., na qualidade de **Sócia Regular**; **e) PEDRO CUNHA FIUZA**, brasileiro, maior, administrador de empresas, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 618.346.373-68, portador da cédula identidade RG n.º 95002425285 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos, n.º 350 - apto. 302F, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.454-010, São Paulo/SP., na qualidade de **Sócio Regular**; **f) LARA XIMENES DA SILVEIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime da separação total de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 99002149221 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 958.649.383-00, residente e domiciliada na Rua Professor Artur Ramos, n.º 350 - apto. 302F, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.454-010, São Paulo/SP., na qualidade de **Sócia Regular**; **g) BEATRIZ CUNHA FIUZA**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 99010072615 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.690.833-25, residente e domiciliada na rua Tibúrcio Cavalcante, n.º 500 - apto. 2200, bairro Meireles, CEP 60.125-100, Fortaleza/CE., na qualidade de **Sócia Regular**.

4. MESA:

Presidente: **LAURO FIUZA JÚNIOR** – Secretária: **BEATRIZ CUNHA FIUZA**.

5. PAUTA:

Deliberar sobre:

- (i) A constituição de um Instituto sob a forma de uma OSCIP – Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, com a denominação de **INSTITUTO BEATRIZ E LAURO FIUZA**, e aprovação do Estatuto Social do Instituto;
- (ii) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

- (iii) Outros assuntos relacionados ao Instituto a ser constituído.

6. DELIBERAÇÕES:

Iniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa declarou aos presentes que a reunião, convocada por carta individual, tinha por finalidade ultimar a constituição de um Instituto sob a forma de uma OSCIP – Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, com a denominação de **INSTITUTO BEATRIZ E LAURO FIUZA**, a ter sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à av. Santos Dumont, n.º 2122, sala 1510, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, com o objetivo promover e prestar serviços relacionados à cultura e à educação. Prosseguindo, seguiram-se as deliberações seguintes: **a)** Foi aprovada, por unanimidade, de votos do sócio fundador e dos demais sócios subscritores presentes, sem qualquer reserva e/ou ressalva, a constituição de um Instituto sob a forma de uma OSCIP – Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, com a denominação de **INSTITUTO BEATRIZ E LAURO FIUZA**, a ter sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à av. Santos Dumont, n.º 2122, sala 1510, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, que será regida por Estatuto próprio, sob o manto da Lei n.º 9.790/99, com suas respectivas alterações, e demais legislação aplicável e em vigor no País, tendo como objetivo promover e prestar serviços relacionados à cultura e à educação; **b)** Após declarada regularmente constituído Instituto, tendo sido debatida, votada e aprovado o Estatuto Social do Instituto, que constitui o ANEXO I, deu-se prosseguimento aos trabalhos, deliberando a Assembléia, também, a eleição por aclamação dos Membros da Diretoria para o quadriênio 2012/2016, a saber: **Diretor-Presidente: LAURO FIUZA JÚNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 193.227 SSP/CE., inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.564.533-68, residente e domiciliado na Rua Tibúrcio Cavalcante, n.º 500 – apto. 2200, bairro Meireles, CEP 60.125-100, Fortaleza/CE.; e **Diretora Vice-Presidente: MARIA BEATRIZ CUNHA FIUZA**, brasileira, maior, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 335.939 SSP/CE., inscrita no CPF/MF sob o n.º 205.072.593-00, residente e domiciliada na rua Tibúrcio Cavalcante, n.º 500 - apto. 2200, bairro Meireles, CEP 60.125-100, Fortaleza/CE.; **c)** Em seguida, deliberou a Assembléia a eleição por aclamação dos Membros do Conselho Fiscal para o quadriênio 2012/2016, a saber: **BEATRIZ CUNHA FIUZA**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 99010072615 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.690.833-25, residente e domiciliada na rua Tibúrcio Cavalcante, n.º 500 - apto. 2200, bairro Meireles, CEP 60.125-100, Fortaleza/CE., como **Conselheira Titular**; **LAURO FIUZA NETO**, brasileiro, maior, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 8901002010142 SSP/CE, inscrito no CREA/CE sob o n.º CE14526D e no CPF/MF sob o n.º 491.629.503-04, residente e domiciliado na Rua Gabriele D'Annunzio, n.º 1066 - apto. 51, bairro Campo Belo, CEP 04.619-004, São Paulo/SP., como **Conselheiro Titular**; **PEDRO CUNHA FIUZA**, brasileiro, maior, administrador de empresas, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 618.346.373-68, portador da cédula identidade RG n.º 95002425285 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos, n.º 350 - apto. 302F, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.454-010, São Paulo/SP., como **Conselheiro Titular**; **PATRICIA BATHORY FROTA**, brasileira, maior, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade CNH n.º 01443794282 DETRAN/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 618.337.893-34, residente e domiciliada na Rua Gabriele D'Annunzio, n.º 1066 - apto. 51, bairro Campo Belo, CEP 04.619-004, São Paulo/SP., como **Conselheira Suplente**; e **LARA XIMENES DA SILVEIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime da separação total de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 99002149221 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 958.649.383-00, residente e domiciliada na Rua Professor Artur Ramos, n.º 350 - apto. 302F, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.454-010, São Paulo/SP., como **Conselheira Suplente**; **d)** Os Diretores e Conselheiros eleitos foram de logo empossados em seus respectivos cargos, nos termos das disposições legais a respeito, e terão mandato até a data de 30 de abril de 2016, declarando, desde logo, não estarem incurso em nenhuma das penalidades previstas em lei, que os impeçam do exercício da administração de Instituto; **e)** Deliberou ainda a Assembléia em autorizar os Diretores eleitos e empossados a prática de todos os atos necessários ao registro desta Ata no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e respectiva inscrição da Companhia nos Órgãos da Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Ministério da Justiça e demais repartições públicas.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembléa, lavrando-se a presente ata, que, lida, foi aprovada na sua íntegra, à unanimidade, sendo, a seguir, assinada pelos presentes. Assinaturas: Lauro Fiuza Júnior; Maria Beatriz Cunha Fiuza; Lauro Fiuza Neto; Patricia Bathory Frota; Pedro Cunha Fiuza; Lara Ximenes da Silveira; Beatriz Cunha Fiuza.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


Fortaleza (CE), 16 de maio de 2.012.

Mesa:


LAURO FIUZA JÚNIOR
Presidente da Mesa


BEATRIZ CUNHA FIUZA
Secretária

Sócios:


LAURO FIUZA JÚNIOR
Sócio Fundador


MARIA BEATRIZ CUNHA FIUZA
Sócia Regular


LAURO FIUZA NETO
Sócio Regular



PATRICIA BATHORY FROTA
Sócia Regular


PEDRO CUNHA FIUZA
Sócio Regular

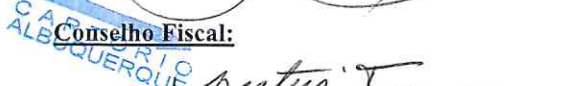

LARA XIMENES DA SILVEIRA
Sócia Regular

Diretoria:


LAURO FIUZA JÚNIOR
Diretor-Presidente

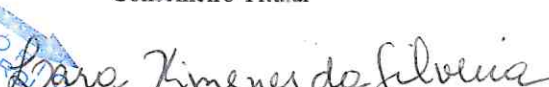

MARIA BEATRIZ CUNHA FIUZA
Diretora Vice-Presidente

Conselho Fiscal:


BEATRIZ CUNHA FIUZA
Conselheira Titular


LAURO FIUZA NETO
Conselheiro Titular


PATRICIA BATHORY FROTA
Conselheira Suplente


LARA XIMENES DA SILVEIRA
Conselheira Suplente


PEDRO CUNHA FIUZA
Conselheiro Titular

Visto:


CLÓVIS RICARDO C. DA S. MAPURUNGA
Advogado – OAB/CE n.º 4.203